



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

FUNDO DE TURISMO

N.º 2/CON/DTNE/2023 - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO DOS “SERVIÇOS DA GESTÃO DE FUNCIONAMENTO E COORDENAÇÃO DO ILUMINAR MACAU 2023”

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO III – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO V – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO VI – MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

- ANEXO VII – RESUMO DOS SERVIÇOS QUE OS CONCORRENTES DEVERÃO MENCIONAR NAS SUAS PROPOSTAS

3. ANÚNCIO DO CONCURSO



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1. PROGRAMA DO CONCURSO

1.1. Designação do Serviço

“Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”.

1.2. Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

1.3. Sessão de Esclarecimento

1.3.1. A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar, pelas 11:00 horas do dia 1 de Setembro de 2023;

1.3.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de esclarecimento será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.4. Local e prazo de apresentação da proposta

1.4.1. As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas;

1.4.2. Na eventualidade de os serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, nas horas de expediente;

1.4.3. Se o envio da Proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

1.5. Pedido de Esclarecimento



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 8 de Setembro de 2023 pelas 17:30 na área de Informação relativa às aquisições do *website* da Indústria Turística de Macau da Direcção dos Serviços de Turismo (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

1.6. Proposta

1.6.1. As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

1.6.1.1. Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;

1.6.1.2. Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;

1.6.1.3. Os concorrentes deverão **assinar cada página dos documentos** do Programa do Concurso constantes nos pontos 1.6.3.2 a 1.6.3.5 e **aposto com o carimbo da empresa (caso for empresa)**, e será assinada por quem tenha poderes representar o proponente. Caso não assinar e carimbar cada página estará sob pena de a Proposta não ser admitida, conforme o estipulado na alínea b) do ponto 1.12 do Programa do Concurso. Caso a Proposta seja assinada pelo procurador deverá, ainda, juntar a procuração ou cópia com reconhecimento notarial da assinatura que lhe confira poderes para o efeito, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

1.6.1.4. O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso;

1.6.1.5. O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de dez milhões patacas (MOP10.000.000,00);

1.6.1.6. As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas, dactilografadas sempre com o mesmo tipo de máquina ou impressa por processo informatizado, sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita.

1.6.1.7. Não são admitidas propostas apresentadas pelos concorrentes em forma da participação de consórcios no concurso.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.2. Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Documentos**” escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso “**N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023**”, serão encerrados os documentos seguintes:
- 1.6.2.1. Documento comprovativo da prestação da caução provisória (depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia autenticada); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do Anexo III; no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em Anexo II; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência e apresentar o original da declaração conforme o modelo em Anexo II);
 - 1.6.2.2. Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para a obrigar, em conformidade com o modelo em anexo (Anexo IV);
 - 1.6.2.3. Original ou cópia autenticada, da certidão válida (com prazo de validade de três meses, contados antes da data de abertura das propostas) de não haver registo de dívida de contribuições ou imposto, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
 - 1.6.2.4. Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão actualizada (original ou fotocópia autenticada), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses a contar do dia do Acto da Abertura das Propostas;
 - 1.6.2.5. Documento M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia autenticada);
 - 1.6.2.6. Fotocópia do documento de identificação válido (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes).
- 1.6.3. Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Proposta**” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “**N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público –**



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”:

- 1.6.3.1. Declaração, em conformidade com o modelo em **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito;
 - 1.6.3.2. Devem ser apresentadas as informações do Programa do Concurso constantes nos pontos 1.10.1.2 a 1.10.1.3;
 - 1.6.3.3. Currículo da empresa indicando a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos de Macau e sector privado em Macau (**Anexo VI**). Para fins de avaliação, o concorrente deverá juntar comprovativos dos serviços efectuados (ex: libertação de garantias por caucões, comunicação da adjudicação, pagamentos finais, etc);
 - 1.6.3.4. Exarar o resumo dos serviços e preços discriminados de acordo com o **Anexo VII**, deve o formato do resumo incluir todos os serviços a prestar, preenchido em chinês ou português e impresso integralmente em papel A4 conforme os requisitos exigidos nas “Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais” (O formato do resumo do **Anexo VII** pode ser obtido através do *website* da Indústria Turística de Macau, na área de Informação relativa às aquisições (<http://industry.macaotourism.gov.mo>);
 - 1.6.3.5. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.
- 1.6.4. Os invólucros “**Documentos**” e “**Proposta**”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: “**N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023**”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

1.7. Hora e local da sessão da abertura das propostas

- 1.7.1. A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar pelas 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023;



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.7.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de abertura das propostas será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.8. Caução provisória

1.8.1. A caução provisória no valor MOP200.000,00 (duzentas mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo”, no Banco Nacional Ultramarino e com designação do motivo de depósito; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do “Fundo de Turismo” ou 4) por transferência bancária para a conta do Fundo de Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau;

1.8.2. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere, nos termos do **Anexo III**;

1.8.3. O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do Fundo de Turismo, com o n.º **8003911119** do Banco Nacional Ultramarino de Macau;

1.8.4. Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o **Anexo II** ou comprovativo da transferência bancária com a declaração conforme o **Anexo II** no invólucro de “Documentos”;

1.8.5. Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.9. Caução definitiva

1.9.1. A caução definitiva será de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada após a autorização da adjudicação;

1.9.2. O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do **Anexo V** ao presente Programa de Concurso;

1.9.3. O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

caução definitiva;

- 1.9.4. Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva em tempo disposto da Lei, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

1.10. Critérios de adjudicação e respectiva pontuação

- 1.10.1. A entidade adjudicatária fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e selecionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de adjudicação a seguir indicados:

Critérios de adjudicação	Pontuação (percentagem)
Preço	40%
Organização e coordenação do evento - Plano de organização ➤ Elaborar e organizar o plano do evento ➤ Promoção do evento, serviços e produção da página electrónica - Concepção geral, design e produção ➤ Concepção geral, design e produção do Key Visual ➤ Coordenação, combinação e planeamento dos sub-temas do evento ➤ Conferência de imprensa ➤ Cerimónia de abertura	25%
Gestão de funcionamento e plano de trabalho - Plano para o funcionamento e a gestão ➤ Plano de trabalho e respectiva implementação ➤ Gestão de multidões e tratamento para a contingência - Informações sobre os equipamentos e materiais decorativos	25%
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes dos serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes do sector privado em Macau	10%

1.10.1.1. Preço (40%)

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 40\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$

1.10.1.2. Organização e coordenação do evento (25%)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.1.2.1. Plano de organização (12%)

O Director Executivo responsabiliza-se por todos os programas, a monitorização da implementação do projecto, a distribuição dos recursos, o projecto geral, o plano dos programas, o planeamento e as disposições da inspecção e organização das actividades, o relatório final das actividades e o tratamento dos dados, entre outras tarefas. De acordo com a proposta, serão pontuados o plano de organização do evento e os seguintes factores:

- Elaborar e organizar o plano do evento (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.1.1) (5%)
- Promoção do evento, serviços e produção da página electrónica (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.1.2) (7%)

1.10.1.2.2. Concepção geral, design e produção (13%)

Efectuar a concepção geral, design e produção do Key Visual, de acordo com o rumo do tema indicado, e proceder à coordenação, planeamento e combinação dos sub-temas, para produzir um plano promocional geral, o respectivo conteúdo e plano. Os componentes a seguir serão pontuados em termos de criatividade e relevância para o tema, de acordo com a proposta.

- Concepção geral, design e produção do Key Visual (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.2.1) (3%)
- Coordenação, combinação e planeamento dos sub-temas do evento (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.2.2) (2%)
- Conferência de imprensa (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.2.3) (3%)
- Cerimónia de abertura (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.2.4) (5%)

1.10.1.3. Gestão de funcionamento e plano de trabalho (25%)

1.10.1.3.1. Plano para o funcionamento e a gestão (15%)

Para a organização do evento, proporcionar o plano quotidiano de funcionamento, o plano de contingência, a distribuição dos recursos e os serviços de logística, etc.; (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.3.1)

- Plano de trabalho e respectiva implementação (8%)
Proporcionar o plano de trabalho e as respectivas disposições; (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.3.2)
- Gestão de multidões e tratamento para a contingência (7%)
Deve fornecer um plano de gestão de multidões para o evento, a



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

fim de garantir a segurança pública, o fluxo do acesso às instalações e ao local durante o evento, assegurar uma boa ordem e utilizar bem os equipamentos e a tecnologia destinada à gestão de multidões; (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.3.3)

1.10.1.3.2. Informações sobre os equipamentos e materiais decorativos (10%)

Deve produzir, instalar e desmontar os equipamentos e instalações públicos necessários nos locais designados no ponto 3.5.1, estabelecendo a lista e a quantidade de equipamentos e instalações públicos propostos e fornecidos (por exemplo, balcões de informações, sinalização etc.). Ao mesmo tempo, também será responsável pelo trabalho de coordenação e contactos com as equipas de vídeo mapping participantes, conforme mencionado no ponto 3.6.4.1, bem como pelo fornecimento do aluguer do projector e dos equipamentos de áudio e iluminação, estabelecendo a lista de informações e o plano de construção, entre outros trabalhos, e será necessário disponibilizar pelo menos um técnico durante todo o evento para se responsabilizar pela operação in-loco e apoio técnico; (Deve estar de acordo com o ponto 3.6.4)

1.10.1.4. Experiência do concorrente (10%)

1.10.1.4.1 Prestação de serviço de realização de actividades de grande escala ou semelhantes dos serviços públicos de Macau, entre 2019 e 2023, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades dos serviços públicos de Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos;

1.10.1.4.2 Prestação de serviço de realização de actividades de grande escala ou semelhantes do sector privado em Macau, entre 2019 e 2023, será atribuído 1% por cada comprovativo de execução de actividades do sector privado em Macau, até um máximo de 5%; Será atribuído 0% nos restantes casos.

Nota: De acordo com os pontos 1.10.1.4.1 e 1.10.1.4.2, e de acordo com o formato do **Anexo VI**, descrição de experiências na realização de actividades de grande escala ou semelhantes para serviços públicos e do sector privado em Macau, são apenas calculados os projectos de serviços completados no valor superior a MOP3.000.000,00 como experiência do concorrente, e deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento ou documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.

1.10.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.3. Os concorrentes poderão ser convidados a realizar uma apresentação da sua proposta, na Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, para efeitos de apreciação por parte da entidade adjudicante, sendo todos os encargos relacionados com a referida apresentação suportados pelos próprios concorrentes.

1.11. Prazo de validade do concurso

O prazo de validade do presente concurso é de 90 dias a contar a partir da data do acto público do concurso e pode ser renovada de acordo com o disposto no Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

1.12. Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- a) Que não incluam os elementos estipulados no processo do concurso público, designadamente os indicados nos pontos 1.6.2, 1.6.3.1, 1.6.3.2 e 1.6.3.4 do Programa do Concurso;
- b) Que não sejam apresentadas em conformidade com o estipulado nos pontos 1.6.1 e 1.6.4 do Programa do Concurso;
- c) Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- d) Que tenham sido admitidas condicionalmente e cujos documentos em falta, estipulados no processo de Concurso Público, não sejam submetidos dentro do prazo de 24 horas;
- e) Sujeitas a condição ou cujos conteúdos não estejam conforme o caderno de encargos.

1.13. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.14. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser dirigida ao Fundo de Turismo e ser enviada para:

Fundo de Turismo
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hotline", 12.º andar,
Macau



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.15. Outorga do contrato

- 1.15.1. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 1.15.2. O adjudicatário que não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato ou se recuse a assiná-lo, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá a caução definitiva prestada a favor da entidade adjudicante, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito.

1.16. Reserva de adjudicação

- 1.16.1. A entidade adjudicante reserva-se do direito de proceder a adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público;
- 1.16.2. A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar ao concorrente que apresente a proposta com preço mais baixo.

1.17. Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Lei n.º 5/2021, de 24 de Maio, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

1.18. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

- 1.18.1. O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso;
- 1.18.2. Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas);
- 1.18.3. Os interessados poderão ainda consultar o website da Indústria Turística de Macau na área de Informação relativa às aquisições (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) e obter o Processo do Concurso mediante download do mesmo.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA
(a instruir com a “Proposta”)

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina), sede em (sede legal do concorrente), da (denominação do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público “N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado pelo Lei n.º 5/2021, de 24 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação dos serviços mediante o preço indicado na Proposta, bem como a prestar a caução provisória no valor de MOP200.000,00 (duzentas mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para e efeito)

Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, **na qualidade de procurador de _____**, sendo este na qualidade de gerente de _____, em chinês, **com poderes necessários para este acto**, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP200.000,00 (duzentas patacas) no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º 8003911119), como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente ao “N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”.

Junta-se:

Recibo original do Depósito bancário ou documento comprovativo original da Transferência bancária, no valor de MOP200.000,00 (duzentas mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Sede legal da concorrente.
- (4) Denominação Social da empresa concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir com os “Documentos”)

Valor: MOP200.000,00 (duzentas mil patacas).

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao “N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP200.000,00 (duzentas mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida nos termos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente.
- (2) Sede legal do concorrente.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede legal do Banco.

Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, na qualidade de procurador de _____, sendo este na qualidade de gerente de _____, em chinês, com poderes necessários para este acto, confirmo e verifico pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Exemplo

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do “N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”, declara que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Sede legal do concorrente
- (4) Denominação social da empresa concorrente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor: MOP _____ (quatro por cento do valor global da adjudicação)
Garantia Bancária n.º _____

A pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário do “N.º 2/CON/DTNE/2023 – Concurso Público – Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”, vem o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor do Fundo de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita do Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede social do adjudicatário
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.

Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____ emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, na qualidade de procurador de _____, sendo este na qualidade de gerente de _____, em _____, em _____, com poderes necessários para este acto, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Exemplo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO VI
MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE
(a instruir com a "Proposta")

_____ (Nome do concorrente)

Experiência na realização de actividades semelhantes entre 2019 e 2023
(Apenas será calculado os projectos de serviços completados no valor superior a
MOP3.000.000,00)

Prestação de serviço aos serviços públicos de Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						
Prestação de serviço ao sector privado em Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)
___ de _____ de 2023



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2. Caderno de Encargos

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

- 2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:
 - 2.1.1. Programa do Concurso
 - 2.1.2. Caderno de Encargos
 - 2.1.3. Anúncio do Concurso
- 2.2. A Proposta deverá conter a indicação do preço global, expresso em patacas.
- 2.3. A Proposta poderá não ser considerada e pontuada em caso de falta ou manifesta insuficiência dos elementos constantes nos pontos 1.10.1.2 a 1.10.1.3 do Programa do Concurso.
- 2.4. A prestação dos serviços, objecto do presente concurso, deverá realizar-se impreterivelmente nas datas indicadas nas “cláusulas técnicas, gerais e especiais”, caso outras datas não sejam comunicadas ao adjudicatário pela entidade adjudicante, nos termos previstos no ponto 2.6.
- 2.5. Os preços propostos deverão incluir:
 - 2.5.1. Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos nas “Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais”;
 - 2.5.2. O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;
 - 2.5.3. Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.
- 2.6. Alteração ou cancelamento do evento
 - 2.6.1 A adjudicante poderá efectuar alterações ou cancelar, unilateralmente, as datas e locais de realização do espectáculo, de acordo com a situação real, e o adjudicatário será informado oportunamente sobre os detalhes relativos ao novo procedimento, à data e ao local, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional para a adjudicante;
 - 2.6.2 Em caso de cancelamento por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário por método legal, e pagará uma percentagem do custo do evento, conforme o prazo de comunicação abaixo indicado como compensação:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, com uma antecedência de 16 dias ou mais, antes da data de início do evento - reembolso de despesas actuais com o valor não superior a 40% do total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, com uma antecedência de 11 a 15 dias, antes da data de início do evento - reembolso de despesas actuais com o valor não superior a 70% do total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, com uma antecedência de 6 a 10 dias, antes da data de início do evento - reembolso de despesas actuais com o valor não superior a 90% do total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, com uma antecedência de 1 a 5 dias, antes da data de início do evento - reembolso de despesas actuais com o valor não superior ao total da adjudicação.

Nota: O reembolso é realizado apenas com apresentação de facturas, fotos e outros documentos comprovativos das despesas envolvidas pela entidade adjudicatária, a serem verificadas e confirmadas pela entidade adjudicante.

2.7. Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

2.8. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

2.8.1. Sempre que na fase de apreciação dos concorrentes a comissão de selecção das propostas tenha dúvidas sobre as habilitações profissionais ou as suas capacidades técnicas ou financeiras, poderá exigir-lhes, por escrito, todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas;

2.8.2. Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.

2.9. A entidade adjudicante reserva-se do direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer qualquer adjudicação, se assim convier ao interesse público.

2.10. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas, entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

2.10.1 O adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente, designadamente o horário estipulado nas “cláusulas técnicas, gerais e especiais”;

2.10.2 O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, dos serviços a que está obrigado;

2.10.3 O adjudicatário cumpra de forma defeituosa as obrigações a que ficou vinculado.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.11. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento dos serviços, objecto do presente Concurso.
- 2.12. O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do ponto 2.10., perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda instaurar-lhe por perdas e danos.
- 2.13. O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito de imediato.
- 2.14. A caução definitiva só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 2.15. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.
- 2.16. No caso o adjudicatário rescindir o contrato, perderá a caução definitiva.
- 2.17. O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.
- 2.18. Sanções:
- 2.18.1 Caso dentro do prazo para a execução do trabalho, estipulado entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, se o adjudicatário não fornecer as instalações e serviços conforme o programa do concurso e respectivos anexos ou conforme o conteúdo da proposta e quaisquer outros documentos submetidos, a entidade adjudicante de acordo com o indicado no ponto 2.10. sem prejuízo ao disposto, poderá tomar medidas apropriadas por cada requisito ou serviços não prestados pelo adjudicatário, descontando o correspondente a 1% do valor do montante total adjudicado e poderá tomar medidas apropriadas para satisfazer os requisitos das instalações ou serviços, pelo que o pagamento das despesas envolvidas será efectuado pelo adjudicatário; Caso o adjudicatário atrasar na entrega das instalações e serviços, a entidade adjudicante terá o direito de impor ao adjudicatário, por cada instalação ou serviço e por cada dia de atraso, uma multa de milésimo do valor do montante total adjudicado, até o seu dever ser devidamente cumprido;
- 2.18.2 Caso durante a inspecção da entidade adjudicante, conforme o ponto 3.6.7, verificar que os equipamentos, aparelhos ou serviços não estejam conforme o conteúdo do presente programa do concurso e respectivos anexos, ou não estejam em conformidade com o conteúdo da proposta e outros documentos complementares submetidos, a entidade adjudicante tem o direito de solicitar ao adjudicatário que tome as devidas medidas, dentro de um prazo razoável, de modo a que o estipulado esteja em conformidade; Se o adjudicatário não tomar as devidas medidas, dentro de um prazo razoável, conforme anteriormente mencionado, a entidade adjudicante terá o direito de impor ao adjudicatário, por cada instalação ou serviço e por cada dia de atraso, uma multa de milésimo do valor do montante total adjudicado, até o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

seu dever ser devidamente cumprido;

- 2.18.3 O pagamento da multa deve ser feito dentro dos 30 dias a contar com a data da notificação.
- 2.19. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a assinatura do respectivo contrato, nos termos e forma de pagamento propostas pelo adjudicatário, através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação das respectivas facturas.
- 2.20. No caso de pagamento em prestações, é necessário deduzir cinco por cento de cada prestação para incorporar ao valor da garantia utilizada para garantir a execução do contrato.
- 2.21. A entidade adjudicante deve ser dada a garantia de que não deve ser processada por terceiros por violação dos seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, patente, direitos de autor, marca registada ou outros direitos ao utilizar o design e o equipamento ou qualquer parte dos mesmos, fornecidos pelo adjudicatário; em caso de litígio de responsabilidade civil sobre a referida infração, o adjudicatário é considerado totalmente responsável.
- 2.22. O adjudicatário deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pelo Lei n.º 5/2021, de 24 de Maio, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável em vigor na RAEM.
- 2.23. Em tudo o que for omissivo no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.
- 2.24. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes, não afectando a entidade adjudicante e o adjudicatário da responsabilidade de compensação.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

3. Especificações dos “Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023”:

- 3.1. Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, organizar o “**ILUMINAR MACAU 2023**”, no período compreendido entre 2 de Dezembro de 2023 e 25 de Fevereiro de 2024 em diferentes locais de Macau;
- 3.2. O rumo temático do evento: “País das Maravilhas Deslumbrante”, aproveita os ricos elementos do turismo cultural de Macau, através da integração intersectorial “turismo +”, combinando a arte e a tecnologia inovadora para iluminar Macau, a fim de criar uma experiência imersiva de luz para turistas e cidadãos;
- 3.3. Os documentos necessários e as despesas relativas ao pedido de utilização do espaço para a realização das actividades acima referidas serão da responsabilidade da adjudicante;
- 3.4. Os espectáculos serão realizados de 2 de Dezembro de 2023 a 25 de Fevereiro de 2024 e terão lugar, diariamente, entre as 19:00 e as 22:00 horas (a confirmar pela entidade adjudicante); em articulação com as actividades da passagem do Ano Novo das entidades relevantes, será prolongado o horário das actividades para 00:15 em alguns locais no dia 31 de Dezembro de 2023 de acordo com a situação real;
- 3.5. O evento decorrerá totalmente nos locais designados de sete zonas, incluindo nas zonas central, da Praia do Manduco, da Praia Grande, de Aterros do Porto Exterior(ZAPE), Norte, da Taipa e de Coloane. (A adjudicante e os parceiros de actividades são responsáveis pela realização da actividade, cobrindo, pelo menos, 5 locais em cada zona, incluindo a criação de, pelo menos, 7 instalações artísticas com elementos luminosos e equipamentos de som, criando uma atmosfera circular entre os locais, reservando-se a entidade adjudicante o direito de ajustar as áreas de decoração no local de actividades de acordo com a situação real), O adjudicatário obriga-se a fornecer os equipamentos e serviços no local final indicado.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.5.1 Locais designados (O local final será determinado pela entidade adjudicante e será devidamente ajustado)

Zonas	Locais seleccionados (a ser confirmados)
Zona central	Largo do Pagode do Bazar, Rua de Cinco de Outubro, Praça do Resort Ponte 16, Avenida de Almeida Ribeiro (até Centro Comunitário Kam Pek), Travessa do Mastro, Travessa do Auto Novo;
Zona da Praia do Manduco	Espaço aberto em frente às Oficinas Navais, Ponte-Cais da Barra, Largo do Lilau, Quartel dos Mouros, Ponte-Cais n.º 1 (antiga Ponte-Cais da Barra), esplanada do Museu Marítimo;
Zona da Praia Grande	Corredor costeiro, Anim'Arte NAM VAN, Corredor (que liga o Centro Náutico da Praia Grande e o Anim'Arte NAM VAN), Centro Náutico da Praia Grande, Zona do toldo branco e Área do Lago Nam Van;
ZAPE	Árvore em forma de coração do Centro de Ciência de Macau, Passagem superior para peões (que liga o Centro Cultural e a Zona de Lazer da Marginal), Zona de lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam, Praça da Estátua de Kun Iam, Praça em frente do Centro de Ciência de Macau;
Zona Norte	Zona de Lazer da Rua do General Ivens Ferraz, Zona de Lazer do <i>Waterfront Duet</i> , Jardim da Areia Preta, Zona de Lazer da Rua da Pérola Oriental e Canídrmo de Macau;
Zona da Taipa	Centro Histórico da Vila da Taipa, Praça do Templo Pak Tai, Feira do Carmo, Sítio da Antiga Fábrica de Panchões Iec Long, Casas-Museu da Taipa, Largo dos Bombeiros da Taipa;
Zona de Coloane	Ponte-Cais e Largo de Coloane, Largo do Bazar, Zona ribeirinha da Rua do Tassara, Biblioteca e Largo de Coloane, Avenida e Jardim de Flores ao longo da Avenida de Cinco de Outubro, Largo de Fonte (Praceta da Pensão “Coloane nº 1”), Estaleiros Navais de Lai Chi Vun;

3.6 Serviços a prestar pelo adjudicatário:

3.6.1. Nomeação de um director executivo para o projecto de actividades na organização do evento, incluindo o conteúdo abaixo;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.6.1.1 Elaborar e executar o plano geral de organização de actividades;
- 3.6.1.1.1. Fornecer um director executivo e uma equipa do projecto, para se responsabilizarem pela organização dos trabalhos da adjudicante relativos à coordenação e ligação de hardware e software de todos os equipamentos e instalações geridos pelos fornecedores dos serviços da zona norte e pelos seis parceiros de actividades (doravante designados por “sete zonas”); Organizar e coordenar a calendarização da instalação e desmontagem dos equipamentos das actividades; planear as rotas gerais, programas e actividades extensivas, entre outros; assegurar o funcionamento atempado e normal de todos os equipamentos durante as actividades; supervisionar e controlar toda a actividade e as suas disposições; efectuar a manutenção e apoio técnico dos equipamentos e instalações;
- 3.6.1.1.2. Deve prestar informações sobre a gestão do andamento dos trabalhos, integrar o andamento e a calendarização de todas as actividades, bem como coordenar, supervisionar e promover o andamento dos trabalhos das “sete zonas”, incluindo: trabalhos preparatórios, execução das obras, planos e programas de instalação e desmontagem, coordenação de manutenção de todos os equipamentos, bem como fundamentos, como, outras condições de apoio técnico; e conforme as exigências da adjudicante, coordenar e organizar os respectivos trabalhos com os responsáveis pela montagem e ornamentação, as associações representativas dos locais de realização das actividades e outras instituições relacionadas, os fornecedores de serviços, a fim de garantir a segurança e a conclusão atempada de todas as obras;
- 3.6.1.1.3. Combinar todos os conteúdos dos programas e o seu planeamento; elaborar um plano geral das actividades, incluindo trabalhos preparatórios, ensaios, conferência de imprensa e cerimónia de abertura, recolher todos os dados, informações do evento para proceder ao tratamento e análise etc., e elaborar o relatório final das actividades e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

apresentar sugestões ou mecanismos de melhoramento;
coordenar e preparar as reuniões das actividades ou os trabalhos preparatórios, entre outros. Efectuar a estatística para os dados e relatórios recolhidos;

3.6.1.2. Efectuar a promoção de actividades, os serviços e a produção da página electrónica, organizar e integrar todo o conteúdo das actividades para elaborar um plano promocional geral e respectivos programas; elaborar o plano de publicidade geral, o respectivo conteúdo, os programas e disposições, bem como coordenar com o plano de publicidade da adjudicante, fornecer informações sobre a integração e edição das actividades relacionadas (em versões chinesa e inglesa), servindo as fotografias para efeitos de divulgação;

3.6.1.2.1. O adjudicatário obriga-se a nomear um redactor que domine as línguas chinesa e inglesa, responsável pela integração, planeamento, concepção e criação, bem como pela compilação do plano de publicidade relacionado com a actividade e do conteúdo promocional da publicação (em versões chinesa e inglesa);

3.6.1.2.2. Em conjugação com os temas das actividades sugeridas no ponto 3.2, proceder-se à concepção de protecção ambiental e à utilização de materiais não nocivos com reconhecimento de protecção ambiental e de conservação energética ou recicláveis e efectuar a produção de lembranças em quantidade suficiente para a distribuição gratuita, organizar e coordenar o plano de distribuição, a fim de aumentar a atractividade e a interactividade do evento;

3.6.1.2.3. Editar e produzir 5.000 brochuras sobre a actividade, incluindo todos os detalhes e informações sobre o âmbito da actividade em causa (em versões chinesa e inglesa), devendo entregar à Direcção dos Serviços de Turismo (DST) os respectivos documentos electrónicos, para posterior elaboração e impressão, entre outros;

3.6.1.2.4. Um *website* na língua Chinesa Tradicional, Chinesa Simplificada e Inglesa, aplicável a diferentes



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

plataformas (computadores *desktop*, *tablets* e telefones inteligentes), com *Responsible Design* a incluir no mínimo um jogo interativo, tendo como tema o “Iluminar Macau 2023”, incluindo o design, a produção e a actualização da página electrónica, como por exemplo, planeamento da concepção das rotas de actividades e respectiva estratégia, programa e informações adicionais e respectivas disposições, jogos temáticos, plataforma de exibição das obras de vídeo mapping, itinerário das actividades e guia sobre o transporte, posto de informações e informações sobre a troca de lembranças, serão fornecidas pelos parceiros do evento as informações sobre as actividades que se articulam com o tema e informações actualizadas, e devendo ainda colaborar com as seguintes disposições:

- A DST fornece o armazenamento e definir o nome do *domain*;
- As actualizações do *website* devem ser enviadas para os servidores do *website* da DST em forma especificada;
- Exploração do *website* deverá ser baseado em formato HTML, e tecnologias que necessitam a serem utilizadas nos servidores, tais como PHP, ASP.NET, Java 、 Node.js, etc., não são permitidas;
- Se o conteúdo individual (por ex., jogos interativos, etc.) tiver de ser executado no servidor, o explorador deve armazenar e manter os conteúdos relevantes, mas o conteúdo principal do evento (tais como roteiros, horários, jogos temáticos, etc.) deve ser armazenado no espaço de armazenamento fornecido pela DST;
- Informações dinâmicas no *website* (como as últimas notícias, avisos importantes, etc.) devem ser acessadas a partir do servidor hospedado e mantido pelo desenvolvedor pelo Ajax no *website*;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Os recursos do *website* hospedados por desenvolvedores (como sites, multimídia e API, etc.) devem suportar SSL;
- O desenvolvedor deve garantir a segurança e disponibilidade do servidor que hospeda os recursos do *website* acima mencionado;
- Uma versão selada de operação de longa duração, deve ser fornecida à DST após a conclusão do evento;
- O *website*, de acordo com as exigências da Direcção dos Serviços de Turismo, acrescentar o código *Google Analytics*, para efeitos de análise e estatística;
- O *website* deve acrescentar as condições de utilização e declaração de privacidade na utilização do *website* estipuladas pela DST;
- O *website* deve usar web design adaptável (*RWD*) e prioridade para telemóveis inteligentes (*Mobile First*) como instruções de design, suportando computadores desktop, telemóveis inteligentes e tablets;
- O *website* deve garantir uma operação suave nas seguintes aplicações:
 - Safari 15 e superior;
 - Nova versão de Chrome;
 - Nova versão de Edge;
 - Nova versão de Firefox;
 - Nova versão de *browser* da WeChat;
 - No caso de alguns navegadores não serem totalmente suportados, devem ser avisados;
- Após o desenvolvimento do *website*, deverão ser fornecidas as informações do *Source Code*, que passará a constituir um direito de autor da entidade adjudicante;
- Durante o desenvolvimento do *website* deve considerar as normas de segurança (como por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

exemplo *OWASP Top 10*, *SANS/CWE Top 25*) e após o desenvolvimento, deve realizar verificação dos códigos para elevar a segurança;

- Apresentar a versão de teste do *website* um mês antes do lançamento oficial;
- Todos os recursos a terceiros usados pelo *website* devem cumprir os requisitos relevantes de uso autorizado;
- Deve verificar se o mapa *on-line* está disponível para os visitantes vindos do continente e do exterior;
- O mapa *on-line* deve fornecer a função de navegação de rota;
- Para otimizar a experiência do utilizador, os dados multimídia no *website* devem ser compactados (como tamanho da imagem, resolução, etc.) para adaptar aos requisitos de desempenho e largura de banda do *website*.

3.6.2. Concepção geral, design e produção do key visual de acordo com o rumo temático referido no ponto 3.2;

3.6.2.1. Nomear um director criativo para proceder à concepção geral, design e produção do key visual de acordo com o rumo temático do evento;

3.6.2.1.1. Efectuar a concepção, a produção, a instalação e a manutenção de todas as instalações de sinalização nos locais de realização de cada actividade e nos respectivos percursos, o conteúdo devem incluir a apresentação relevantes de toda a actividade, apresentar as informações pormenorizadas sobre cada instalação e equipamento; deve apoiar integrar e tratar as informações fornecidas pela adjudicante e pelos parceiros do evento;

3.6.2.1.2. Fornecer instalações de sinalização, música, cartazes, brochuras, infografias, lembranças, uniformes dos trabalhadores, programas das actividades, etc. para a concepção geral do key



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

visual; instalar, pelo menos, um posto de informações, placas indicativas e respectivos equipamentos em cada zona, deve-se imprimir a cores claras, de modo que cada design possa ter uma visão clara e directa, fornecendo, pelo menos, 3 lados, bem como com o efeito de paisagem nocturna. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e deve escolher os materiais adequados ao uso no exterior, com reconhecimento da protecção ambiental e energeticamente eficiente, e recicláveis;

3.6.2.1.3. O plano de concepção do projecto deve ser original, não podendo haver plágio, infração de direitos ou violação de legislação que vise proteger a obra de outrem e os direitos de autor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicado pela Lei n.º 5/2012. O adjudicatário obriga-se a garantir que a utilização do respectivo design e equipamentos pela adjudicante, ou de qualquer parte dos mesmos, não seja objecto de acções de violação dos seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, patentes, marcas comerciais ou outros direitos, intentadas por terceiros; em caso de disputa sobre a responsabilidade civil relativa aos actos violadores dos direitos acima referidos, o adjudicatário deve assumir toda a responsabilidade;

3.6.2.2. Ter em conta a coordenação, integração e planeamento dos sub-temas do evento, organizar, integrar e planear os sub-temas de todas as zonas. O adjudicatário obriga-se a coordenar os trabalhos com os coordenadores das actividades das “sete zonas”, coordenando todos os sub-temas e os letrados do design, recolhendo, editando, integrando e concebendo os conteúdos online e offline, a fim de uniformizar o tema do evento e adequar ao design temático,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

incluindo: breve apresentação do evento, planta, desenho, instalações e dispositivos de jogos interactivos, entre outros detalhes de uso.

3.6.2.3. Organizar e realizar uma conferência de imprensa, apresentando um plano geral, incluindo o aluguer do espaço, a concepção, a montagem e desmontagem de todas as instalações, bem como providenciar apresentadores de chinês e inglês, serviços de relações públicas e todos os equipamentos necessários (adereços, prendas, zona de recepção de convidados, um conjunto completo de equipamentos de interpretação simultânea e os intérpretes de chinês-português e de chinês-inglês e respectivas salas de interpretação, área de comunicação social, palco, backdrop de LED, backstage, equipamentos audiovisual e luminosos, etc.), reservando-se a DST o direito de alterar a data e o local da sua realização;

3.6.2.4. Organizar e realizar uma cerimónia de abertura, apresentar um plano geral, incluindo o aluguer do espaço, a concepção, a montagem e desmontagem de todas as instalações, bem como providenciar apresentadores de cerimónias em chinês e inglês, serviços de relações públicas e todos os equipamentos necessários (adereços para a cerimónia de abertura, zona de recepção de convidados, zona de comunicação social, palco, backdrop de LED, backstage, equipamentos do sistema multimédia audiovisual, instalações luminosos e objectos ornamentados, etc.), reservando-se a DST o direito de alterar a data e o local da sua realização;

3.6.3. Fornecimento da gestão de funcionamento e do plano de trabalho:

3.6.3.1. Fornecer um plano para coordenar o funcionamento diário e a gestão do evento, incluindo a coordenação, a elaboração e a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

gestão, como por exemplo: antes do início das actividades, proceder aos exames e testes para os equipamentos, à inspecção, à limpeza, à fiscalização do cumprimento das funções dos trabalhadores e à gestão, a fim de assegurar o funcionamento normal durante as actividades; prestar apoio na consulta de informações para a criação de um mecanismo de comunicação; criar mecanismos e medidas de segurança das actividades ou de resposta a emergências; prestar apoio logístico, como, o transporte e o armazenamento; dar apoio à organização da implementação do inquérito, à recolha e ao tratamento de dados informáticos, preparar diversos relatórios e informações; efectuar plano e medidas de emergência médica no local; dar instruções de ordem no local e organização dos equipamentos, entre outros serviços; paralelamente, o adjudicatário assume a responsabilidade de limpeza e danos durante a realização de projectos, actividades e o período de montagem e desmontagem.

3.6.3.2. Elaborar o plano de trabalho e de execução durante as actividades, assegurar a manutenção de um ambiente seguro, higiénico e de funcionamento sem sobressaltos, a distribuição e organização dos recursos humanos, especificar as atribuições, quantidade, distribuição e planeamento dos trabalhadores (porteiros de recintos, pessoal de segurança, trabalhadores, pessoal de limpeza, etc.), e os respectivas datas, horas, local e conteúdo dos serviços concretos; bem como proporcionar os técnicos para a manutenção de instalações e equipamentos, efectuar a coordenação in loco de equipamentos de jogos interactivos, a inspecção e gestão de equipamentos, a ordem de gestão de multidões, a prestação de informações sobre as actividades, do apoio e dos serviços de consulta ao público, fornecer o plano da coordenação e distribuição de lembranças, proceder ao acompanhamento de acidentes e seguros e todos os trabalhos relacionados com a gestão de pessoal, a fim de assegurar que no local de realização da actividade existem sinais suficientes de alerta para evitar riscos potenciais;

3.6.3.2.1 O adjudicatário é responsável pela limpeza de todos os espaços e equipamentos durante a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

realização da actividade, devendo apresentar o plano de limpeza, o número de pessoal, o tempo. O âmbito de limpeza inclui os equipamentos das “sete zonas” acima referidas, os jogos interactivos, os equipamentos de vídeo mapping, as instalações e os objectos;

3.6.3.2.2 Contratar os técnicos e recursos humanos em número suficiente para a realização e gestão de todas as actividades, dando prioridade aos trabalhadores residentes de Macau;

3.6.3.2.3 Prestar os serviços de segurança e ordem (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança nos ensaios para os materiais e equipamentos, incluindo o pessoal de segurança durante 24 horas); ao mesmo tempo, na preparação e realização das actividades, e durante o período de montagem e desmontagem dos projectos, o adjudicatário prestar o pessoal de segurança suficiente e solicitar o apoio policial e pagar as respectivas remunerações;

Nota: Para assegurar a realização das actividades com sucesso, é necessário aumentar o número de agentes policiais e de pessoal de segurança, conforme as situações concretas, a fim de manter a ordem pública no local.

3.6.3.3. Fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução, garantir a segurança pública durante as actividades, assegurar o fluxo de acesso das instalações e a passagem do recinto, e a boa ordem, aproveitar os equipamentos de gestão de multidões. Efectuar a distribuição e organização dos recursos humanos, a divisão de tarefas e os contactos; definir a monitorização central para a gestão de zonas; implementar a gestão e o controlo do fluxo de pessoas, a organização e a gestão de equipamentos de socorro; ter as funções de evacuação de multidões e de resposta a incidentes imprevistos; avaliar o número de veículos e pessoas no local; fornecer o plano de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

gestão de multidões e os respectivos equipamentos necessários (incluindo fitas, barreiras metálicas, etc.);

3.6.4. Deve produzir, instalar e desmontar os equipamentos e instalações públicos necessários para o local designado no ponto 3.5.1, estabelecendo uma lista e a quantidade dos equipamentos e instalações públicos propostos e fornecidos (por exemplo, balcões de informações, sinalização etc.) e fornecendo todos os equipamentos e itens relevantes ao projecto que será responsável pelo adjudicatário, com a lista estabelecida e desenhos detalhados, e de acordo com as dimensões dos itens, indicar o tamanho, os materiais usados, o tipo de itens e a maneira como devem ser instalados;

3.6.4.1. É da responsabilidade do adjudicatário coordenar realização dos espectáculos de vídeo mapping das equipas (local, Interior da China e Coreia do Sul) seleccionadas pela entidade adjudicatária, no Largo do Pagode do Bazar (fachada da Companhia de Produtos da China), no Largo dos Bombeiros da Taipa (fachada de um restaurante da Cozinha Pinocchio) e no Centro de Ciência de Macau, incluindo a coordenação de todas as equipas participantes e o fornecimento dos equipamentos de projecção, iluminação e áudio visuais necessários à realização dos referidos espectáculos de vídeo mapping, nos seguintes termos;

3.6.4.1.1. Responsável pela coordenação e ligação com as equipas que participam nos espectáculos de vídeo mapping, e deve ainda manter contacto com todas as equipas envolvidas nos espectáculos de vídeo mapping, fornecendo o serviço, “software” e os equipamentos necessários para a realização dos espectáculos das equipas, deve fornecer e apoiar todas as sessões de ensaios, nos respectivos locais, para todas as equipas e durante todos os espectáculos. Pelo menos um técnico deve estar presente para fornecer suporte técnico durante todo o período do evento;

3.6.4.1.2. Deve fornecer no mínimo 26 projectores de “Full HD”, cada um com o mínimo de 30000 “lumens”, incluindo a instalação da sua plataforma, conforme o seguinte:

- Largo do Pagode do Bazar (na fachada da Companhia de Produtos da China)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3 projectores de “Full HD”;
- Os projectores vão ser instalados no Largo do Pagode do Bazar ou no terraço de um edifício nas proximidades.

➤ Centro de Ciência de Macau

- 18 projectores de “Full HD”;
- Os projectores vão ser instalados no Centro de Ciência de Macau;

➤ Largo dos Bombeiros (na fachada da Cozinha Pinocchio)

- 3 projectores de “Full HD”;
- Os projectores vão ser instalados no Largo dos Bombeiros (na fachada da Cozinha Pinocchio)

3.6.4.1.3. Deverá fornecer e instalar sistema sonoro suficientemente abrangente, nos diversos locais do evento;

3.6.4.1.4. Deverá fornecer e instalar sistema de iluminação no largo do Centro de Ciência de Macau, bem como conforme o seguinte:

- 50 beam lights (Modelo de referência: EK480 480W ou equivalente)
- 10 searchlights (Modelo de referência: LED3K 3000W ou equivalente)

3.6.4.1.5. Deverá fornecer e instalar autocolante (opaco) na escada rolante e no Pavilhão Panorâmico do Centro de Ciência de Macau;

3.6.5 Todas as actividades devem estar em conformidade com as “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, a "Prevenção e controlo do ruído ambiental" e as "Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala", entre outras referências em vigor, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.6.6 O adjudicatário deve fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por um engenheiro de estruturas inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU);
- 3.6.7 O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações e dispositivos do projecto supramencionados, de acordo com o design e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Se houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias;
- 3.6.8 Para cada actividade acima referida, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes ou ensaios;
- 3.6.9 Providenciar o serviço de transporte, montagem e desmontagem de todo o material e equipamento que são responsáveis pela adjudicante e respectivo seguro, se necessário; O adjudicatário deve prestar atenção à segurança da construção, cumprir as leis e regulamentos relevantes de Macau e adquirir seguro contra acidentes durante o período de serviço para todos os funcionários por ele contratados, sendo o adjudicatário responsável por eventuais acidentes que ocorram durante a prestação de todos os serviços, e ainda, a aquisição de seguros contra terceiros que cubram eventuais acidentes/danos que ocorram durante a montagem/ desmontagem dos equipamentos e durante a realização das actividades. E durante o evento, o seguro de responsabilidade pública a adquirir não deve ser inferior a MOP10.000.000,00 (dez milhões de patacas) (o período do seguro deve incluir: instalação, período do evento e a desmontagem);
- 3.6.10 Comprar a licença de transmissão de música para o evento (incluindo equipamentos em todos os locais, espectáculos de vídeo mapping, conferência de imprensa, cerimónia de abertura, bem como actividades de divulgação, etc.); e assegurar que, durante o evento, o adjudicatário se responsabiliza pelo pagamento de todas as taxas de direitos de autor relacionadas ao uso de músicas e outros direitos de uso relacionados, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor sobre as obras musicais e respectivas letras, a fim de garantir a sua utilização legal;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.6.11 O adjudicatário deverá dar cumprimento às últimas notícias divulgadas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e executar este serviço de acordo com as orientações emitidas pelos Serviços Públicos.

3.7 O adjudicatário deverá fornecer o seguinte:

3.7.1 Informações pormenorizadas à DST de todos os materiais e equipamentos, nomeadamente, a potência da electricidade, tipo, marcas, modelos, quantidades, descrição e horário de instalação. O consumo de energia relevante para o material e equipamento fornecido será suportado pela DST e o trabalho de ligação da energia será realizado pelo adjudicatário;

3.7.2 A Direcção dos Serviços de Turismo tem o direito de usar todos os dados brutos, mapas dos sistemas, cálculos e relatórios derivados pela conclusão da presente aquisição de equipamentos;

3.7.3 Submeter todas as informações sobre os trabalhadores contratados.

3.8. Outras obrigações do adjudicatário:

3.8.1. O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela Direcção dos Serviços de Turismo, durante o período do contrato, e aquando findo ou terminado o contrato, o dever de sigilo mantém em vigor;

3.8.2. O adjudicatário não deve divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros e não deve usá-los ou aproveitá-los para outro fim que não seja objecto do contrato;

3.8.3. Caso necessário, estes Serviços poderão solicitar ao adjudicatário a apresentação de exemplares dos respectivos equipamentos e materiais;

3.8.4. É obrigatório que a contratação dos trabalhadores para a prestação dos serviços supramencionados, seja realizada em conformidade com as normas e regulamentos em vigor na Região Administrativa Especial de Macau, incluindo a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

aquisição de seguros contra acidentes de trabalho para todo o pessoal por si contratado, conforme referido no ponto 3.6.3.2.2.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VII
Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e
preços discriminados

Este anexo é um resumo dos serviços a serem incluídos neste concurso apresentado pelo concorrente, e que pode ser obtida através do *website* da Indústria Turística de Macau

Serviços da responsabilidade do adjudicatário	Pontos de referência	preço unitário em MOP	Valor em MOP
Nomeação de um director executivo para o projecto de actividades na organização do evento; elaborar e executar o plano geral de organização de actividades; efectuar a promoção de actividades, os serviços e a produção da página electrónica, organizar e integrar todo o conteúdo das actividades para elaborar um plano promocional geral e respectivos programas;	3.6.1.		
Concepção geral, design e produção do key visual de acordo com o rumo temático referido no ponto 3.2; nomear um director criativo para proceder à concepção geral, design e produção do key visual de acordo com o rumo temático do evento; ter em conta a coordenação, integração e planeamento dos sub-temas do evento, organizar, integrar e planear os sub-temas de todas as zonas;	3.6.2.1. e 3.6.2.2.		
Organizar e realizar uma conferência de imprensa, apresentando um plano geral, incluindo o aluguer do espaço, a concepção, montagem e desmontagem de todas as instalações;	3.6.2.3.		
Organizar e realizar uma cerimónia de abertura, apresentar um plano geral, incluindo o aluguer do espaço, a concepção, montagem e desmontagem de todas as instalações;	3.6.2.4.		
Fornecimento da gestão de funcionamento e do plano de trabalho; fornecer um plano para coordenar o funcionamento diário e a gestão do evento; elaborar o plano de trabalho e de execução	3.6.3		



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

durante as actividades; fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução;			
Deve produzir, instalar e desmontar os equipamentos e instalações públicos necessários para o local designado no ponto 3.5.1, e fornecendo todos os equipamentos e itens relevantes ao projecto que será responsável pelo adjudicatário;	3.6.4.		
Todas as actividades devem estar em conformidade com as orientações em vigor emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;	3.6.5.		
O adjudicatário deve fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por um engenheiro de estruturas inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana;	3.6.6.		
O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações e dispositivos do projecto supramencionados, de acordo com o design e padrões de construção aprovados, e proceder a inspecções provisórias e ao respectivo melhoramento;	3.6.7.		
Para cada actividade acima referida, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes ou ensaios;	3.6.8.		
Providenciar o serviço de transporte, montagem e desmontagem de todo o material e equipamento que são responsáveis pela adjudicante e respectivo seguro, se necessário;	3.6.9.		
Comprar a licença de transmissão de música para o evento;	3.6.10.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

O adjudicatário deverá dar cumprimento às últimas notícias divulgadas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e executar este serviço de acordo com as orientações emitidas pelos Serviços Públicos.	3.6.11.		
Preço Global (por extenso)	MOP _____		
Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP) para todos os serviços acima mencionados.			
Forma de pagamento: três prestações, a 1. ^a prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser pago após a celebração do contracto, e a 2. ^a prestação que corresponde a 30% do valor global da adjudicação, a ser pago após o início da realização do evento (no ano de 2024), e a 3. ^a prestação do remanescente de 20%, a ser pago 30 dias após a conclusão do evento.			

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da data do acto público do concurso

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, e carimbo caso for empresa)



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3. ANÚNCIO DO CONCURSO

FUNDO DE TURISMO ANÚNCIO

N.º 2/CON/DTNE/2023 - Concurso Público

Faz público que, de acordo com o Despacho de 23 de Agosto de 2023 da Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, encontra se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público dos “**Serviços da gestão de funcionamento e coordenação do ILUMINAR MACAU 2023**”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, os anexos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar o *website* da Indústria Turística de Macau: <http://industry.macaotourism.gov.mo>, e fazer “download” do mesmo.

A Sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 5.º andar pelas 11:00 horas do dia 1 de Setembro de 2023.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito e apresentados até ao dia 8 de Setembro de 2023 pelas 17:30 na área de Informação relativa às aquisições do *website* da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

O preço total proposto: O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de dez milhões patacas (MOP10.000.000,00).

CrITÉrios de adjudicação e respectiva pontuação:

CrITÉrios de adjudicação	Pontuação (percentagem)
Preço	40%
Organização e coordenação do evento	25%
- Plano de organização	
➤ Elaborar e organizar o plano do evento	
➤ Promoção do evento, serviços e produção da página electrónica	
- Concepção geral, design e produção	
➤ Concepção geral, design e produção do Key Visual	
➤ Coordenação, combinação e planeamento dos sub-temas do evento	
➤ Conferência de imprensa	
➤ Cerimónia de abertura	
Gestão de funcionamento e plano de trabalho	25%



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Plano para o funcionamento e a gestão ➤ Plano de trabalho e respectiva implementação ➤ Gestão de multidões e tratamento para a contingência - Informações sobre os equipamentos e materiais decorativos	
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes dos serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes do sector privado em Macau	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às 17:00 horas do dia 25 de Setembro de 2023, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de MOP200.000,00 (duzentas mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo no Banco Nacional Ultramarino de Macau 2) garantia bancária 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do Fundo de Turismo 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 5.º andar pelas 10:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Agosto de 2023.

A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo
de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes